

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
<http://www.maracaja.sc.gov.br>

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preços de **MATERIAL DE ARTESANATO**, para trabalhos a serem realizados na Inclusão Produtiva e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no Departamento de Assistência e Bem estar social – SC.

EDITAL DE PREGÃO N.º 063/2018



Processo Administrativo nº 00446/2018

PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 20/2018**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC., onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO"**. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

- a) Os envelopes contendo as propostas de preços e habilitações serão recebidos pelo Pregoeiro, na sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado na Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município de Maracajá/SC, até o horário previsto para abertura dos mesmos. Não haverá atendimento aos sábados, domingos e feriados.
- b) Não serão aceitas nem recebidas, em hipótese alguma, documentações e propostas após a data e hora aprazadas para esta licitação, ainda que tenham sido despachadas, endereçadas e ou enviadas por qualquer meio, anteriormente à data do vencimento.
- c) Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços de MATERIAL DE ARTESANATO, para trabalhos a serem realizados na Inclusão Produtiva e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no Departamento de Assistência e Bem estar social – SC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos.

1.2. **Órgão Gerenciador** – Município de Maracajá.

1.3. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras da Prefeitura de Maracajá, deverão atender as seguintes exigências:

1.3.1. Os produtos serão definidos e solicitados parceladamente de acordo com as necessidades do Prefeitura Municipal de Maracajá.

1.3.2. Os produtos deverão ser entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do Município, no **prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis**.

2. DA ABERTURA

2-1. Os envelopes para o objeto da presente Licitação, Envelope nº 01 (proposta de Preços), Envelope Nº 02 (documentos de habilitação), documentos de credenciamento e declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverão ser protocolados até às **13h15min do dia 27 de agosto de 2018**, através de **Protocolo no Setor de Licitação do Município de Maracajá/SC**, localizado no pavimento superior do edifício sede da municipalidade, sito na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC..

2.2 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, às **13h30min do dia 27 de agosto de 2018**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2.1. Os representantes credenciados deverão se apresentar ao pregoeiro na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse do pregoeiro.

LOCAL: Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

3. – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços;

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, ou ainda, que esteja com direito de participar de licitação suspenso no Município de Maracajá-SC;

3.4. Não será admitida a participação conjunta nesta licitação, de Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante.

3.4. Toda Documentação de Habilitação e Proposta de Preço deverá ser apresentada à época pertinente, preferencialmente, rubricada e ordenada na forma deste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de **Representante Legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, apresentar estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de **Representante Legal** de sociedade não empresária, apresentar ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de **Procurador**, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração **ou** de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no **subitem 4.1.1.1**;

4.1.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.1.4. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.1.5. O **credenciamento** deverá ser apresentado **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

4.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.2.1. A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, modelo de uso facultativo – (**Anexo IV do Edital**) , e apresentada **FORA** dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA) e n.º 2 (HABILITAÇÃO).

4.2.1.1 - A declaração citada no item anterior, poderá ser preenchida, através de formulário (**Anexo IV**), na própria Sessão Pública, que poderá ser fornecido pelo Pregoeiro na sessão, que será assinado por pessoa presente com poderes para tal.

4.2.1.2 - Não atendido o item (**4.2**) e **sub itens**, implicará na imediata exclusão da licitante do certame, valendo este item para licitantes credenciadas ou não;

4.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: (deverá ser apresentado junto ao credenciamento)

4.3.1. A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, **sob pena de ser desconsiderada tal condição** .

4.4. Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

4.5 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 - Será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, desde que as empresas representadas não concorram no mesmo item.

4.8 - A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos para tanto exigidos impossibilitará o credenciamento e, de consequência, impedirá a prática de qualquer ato inerente ao certame pela pessoa que não o obteve.

4.9 - em caso de exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, momento que poderá ser devolvido, importando na preclusão do direito de participar da licitação, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: de Proposta de Preços e de Habilitação.

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, e identificados com a razão social da licitante, o número e o título do conteúdo ("Proposta de Preços" ou "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

LICITANTE:

CNPJ.:

II - envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2018

LICITANTE:

CNPJ.:

5.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados: no original; ou por cópia com autenticação procedida por tabelião; por servidor designado pela Administração Municipal; ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis).

5.3.1-Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preços e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.3.2 - Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.3.3 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer os materiais, objeto da presente licitação.

5.4 -Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

6.1.1. ser apresentada em formulário próprio contendo, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos, e por extenso, devendo suas folhas serem rubricadas;

6.1.2. os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta;

6.1.3. constar prazo de validade das condições propostas **não inferior a 60 (sessenta) dias** correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

6.1.4. indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá prestar o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico ("e-mail"), este último se houver, para contato;

a) preço unitário e total grafados em algarismos, e o preço global grafado em algarismos e por extenso;

6.1.4. A proposta deverá ser apresentada para todos os itens ou para tantos quantos sejam de conveniência da licitante, dentro dos quantitativos máximos previstos na planilha (anexo I) a este edital, e deverá ser formulada preferencialmente de acordo com o modelo do anexo VI;

****Importante:***

a) os preços unitários e o valor global da proposta da licitante não poderão ultrapassar o valor do orçamento oficial (Planilha Orçamentária – Anexo I), com valores previstos pelo município, sob pena de desclassificação.

6.2 - Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para o objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 - Os preços propostos por escrito serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.5 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.6 - A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos dos materiais necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.7 - As propostas porventura sem data, serão consideradas emitidas para o dia do vencimento desta licitação.

6.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

7.1. O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos, **em original, fotocópia autenticada** por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

7.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

a). registro comercial, no caso de empresa individual;

b). ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

c). inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; e,

d). decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), com validade na data da realização da licitação;
- b) Certidão conjunta negativa perante a **Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, e quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** mediante certidão emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda onde esta sediada a empresa proponente;
- d). Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** mediante certidão emitida pela Fazenda do Município, onde esta sediada a empresa proponente;
- e) **Certificado de Regularidade do FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal, na forma da alínea "a", artigo 27, da Lei Nº 8.036, de 11/05/90;
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.

7.1.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) **Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse;

7.1.5. Declarações:

- a) Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, conforme modelo (**anexo II**).
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, conforme modelo (**anexo III**).

7.2. Disposições Gerais da Habilitação

7.2.1. A Pregoeira e sua equipe de apoio reservam-se no direito de realizar consultas ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando as proponentes dispensadas de autenticá-las.

7.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “comprovantes de solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.2.3. Na ocorrência de a documentação de habilitação não estar completa e correta e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

7.2.4. Caso a licitante já tenha apresentado algum dos documentos exigidos no item 7 e sub itens, em conformidade, no ato do credenciamento, não se faz necessário a sua apresentação no envelope “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a legislação vigente, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

8.2 A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, (**conforme item 4.2**), sendo que a falta desta observação desclassificará automaticamente a licitante

8.1.2. O município de Maracajá não se responsabilizará por extravios que por ventura venha a ocorrer, por meio de remessa postal.

8.3. No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado:

8.3.1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.3.2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.4. Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor, ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).

8.4.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item **8.4.2**, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

8.4.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.5. Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.6. O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.7. Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.8. A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.5. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance não foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.5.1. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

a) - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) - O prazo para apresentação de nova proposta será de até 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

8.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.1. Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região.

8.6.2 Para fins de aferição de inexecuibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.6.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, lote ou global (conforme o caso), será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.8. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.9.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.9.2. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item **8.5**.

8.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais – razões de recursos do recorrente – art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

8.10.1. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

8.12. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

8.13. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8.14 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato,

ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

8.15. No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar 123/2006.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão.

9.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.1.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.1.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

9.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

9.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

9.2.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.2.3. Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Maracajá, em dias úteis, **no horário de expediente, da 08h30min às 17h30min**, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

9.4. É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 –O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 –Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações, na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá/SC.

9.7 –Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

10 DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Maracajá.

11.2. O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

11.3. A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item **11.1.**, dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

11.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

11.5. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

12 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.2. O fornecedor poderá ter seu registro cancelado, de acordo com disposto no **Decreto Municipal 05/2017**.

12.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1-As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.00.00.00.00.00 0223 (171)

3.3.90.00.00.00.00.00 1223 (233)

14 – DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo VII**) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

15 - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E ENTREGA

15.1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

15.1.1. Os produtos deste edital serão requisitados durante um **período de 12 (doze) meses**, de acordo com as necessidades da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e deverão ser entregues no Parque Ecológico de Maracajá, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, perante ordem de fornecimento ou nota de empenho, por conta e risco da licitante, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, em locais posteriormente indicados, todos no território do município de Maracajá.

15.2. O prazo de entrega estabelecido é fixo e improrrogável, salvo motivo considerado de “força maior”, previsto em lei, comunicado pela CONTRATADA, por escrito, ao Setor de Compras do CONTRATANTE, antes do vencimento do prazo.

15.3. aceito e oficializado por escrito, pelo setor de compras, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente, e por igual número de dias em que perdurar o evento causador do atraso.

16 - DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

16.1. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois de testados, vistoriado e aprovado pelo responsável a ser designado pela Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, especialmente designado para o seu recebimento.

16.2. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do material no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos materiais/serviços não serem entregues a partir da data aprazada.

17.3. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

18.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

18.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

18.7. O Prefeito Municipal de Maracajá/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

18.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

18.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Araranguá/SC.

18.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

18.13. Na ocorrência de alguma documentação não estar completa e contrariar qualquer dispositivo deste Edital de Licitação e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente desclassificado, caso não consiga fazer sua correção durante a sessão.

18.14 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Planilha Orçamentária;

Anexo II - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo III- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Modelo de Credenciamento;

Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo VIII - Termo de Referência.

18.15. As informações e os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Pregão Presencial para Registro de Preços e seus anexos, poderão ser solicitados pelo telefone (48) 3523.1111, e-mail licitacao@maracaja.sc.gov.br, pelo site www.maracaja.sc.gov.br, ou por expediente protocolado, dirigido à Comissão de Licitações na sede administrativa do Município de Maracajá, localizada na Avenida Getúlio Vargas nº 530 – bairro Centro, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08h30min às 17h30min.

MARACAJÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
AO EDITAL DE PREGÃO 063/2018**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MATERIAL DE ARTESANATO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUAT.	VALOR UNIT. PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	TERMOLINA LEITOSA - Frasco de 500gr, Verniz acrílico de múltiplos usos. Como adesivo em trabalhos de decoupage, ou como impermeabilizante para tecidos (impermeabilizando e possibilitando que se corte sem desfiar), ou usando como verniz sem brilho em qualquer superfície.	UNID.	37	R\$ 14,80	R\$ 547,60
2	AGULHA DE MÃO - Para Bordar Hardange, Envelope c/20 agulhas cada envelope, Aço níquelado, ponta fina, nº26.	Envelope	11	R\$ 3,95	R\$ 43,45
3	PANO PRATO - saca alvejada, lisa, na cor branca, 100% Algodão, largura 75cm. Pano de prato muito utilizado para trabalhos em Pintura ou Bordado.	METRO	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
4	PANO COPA PARA BORDAR - lisa, na cor branca, 95% Algodão, Felpudo macio, alta absorção, 40 cm x 60 cm.	UNID.	170	R\$ 3,90	R\$ 663,00
5	CHINELO DEDO - Tipo Havaianas, tradicional, tiras largas, solado espesso na cor preto. O modelo com solado mais espesso é mais macio e mais confortável. Essa sandália é muito utilizada para trabalhos manuais com pedras ou tecido pelucia.	PAR	170	R\$ 12,90	R\$ 2.193,00
6	FIO DE NYLON DE PESCA - nº 0,30, Rolo com 100 metros, 100% Poliamida (Nylon) Copolímero, Contém Aditivo Anti-UV, Resistente ao nó, Resistente a abrasão, Maior durabilidade, Matéria-prima Importada	ROLO	6	R\$ 2,90	R\$ 17,40
7	AGULHA DE MÃO - Para Bordar com fio de nylon, Envelope c/20 unidades, Aço níquelado, ponta fina, nº6.	PCT	11	R\$ 2,88	R\$ 31,68
8	TECIDO PELUCIA ESTAMPADO - Medindo 1,40 cm largura, nas cores: (20m) onça, (15m) onça amarela, (15m) zebra, (20m) tigre marrom, (10m) Jaguatirica, (10m) arabesco e (10m) dalmatas.	METRO	100	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
9	COLA DE CONTATO UNIVERSAL - Tipo cola sapateiro/adesivo universal, sem tolueno, Cola Rápida e Multiuso. Indicada para artesanatos e strass em chinelo e Uso geral: pedrarias/Artesanatos, Rendas, Couro, Diversos plásticos, Tecidos, Pisos de borracha, Madeira, Papelão, Carpetes, Tapeçaria de autos, Guarnições de borracha, Metal, Pisos de vinil, Resiste a até 60°C. Lata 200gr	LATA	9	R\$ 6,80	R\$ 61,20
10	MANTA STRAS - na cor Dourada, medindo 45cm largura. Ideal para Personalizar: - Chinelos, bolsas, roupas, calça jeans, Sapatos, Cintos - Porta guardanapos - Customização de roupas em geral - Aplicação em MDF - Confeção de Porta Guardanapos para festa - Moldura de quadros e porta retratos - Decoração de vasos, cachepôts, porta velas - Laços para decoração de mesa de bolo	METRO	3	R\$ 129,00	R\$ 387,00
11	TECIDO HARDANGE CÂNIMO - medindo 1,40 cm largura, Cor vermelho (natal),	METRO	110	R\$ 22,90	R\$ 2.519,00
12	LINHA MONALIZA - 100% Acrílico, rolo 100gr, nas cores: (100 unid) verde oliva, (100 unid) verde pistache, (55 unid) branco, (85 unid) amarelo ouro e (85 unid) laranja, (30 unid) vermelha, (30 unid) rosa pink, (30 unid) rosa bebe, (30 unid) bordo, (30 unid) azul bebe, (30 unid) azul turquesa, (30 unid) rosa bebe, (30 unid) preto.	ROLO	665	R\$ 3,50	R\$ 2.327,50
13	TELA PARA PINTURA DE ALGODÃO - 40X50CM, Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela. Indicado para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros.	UNID.	120	R\$ 17,20	R\$ 2.064,00

14	BANDEJA DE PINTURA PALETA - de madeira, possui um formato clássico e ovalado, que se assemelha ao formato de um rim, com o orifício para o polegar, contendo 6 espaço para misturar a tinta.	UNID.	20	R\$ 9,95	R\$ 199,00
15	ÓLEO DE LINHAÇA - Óleo vegetal refinado de alta qualidade, mais brilho e elasticidade para a tinta a óleo, usado como veículo ou para diluir a Tinta à Óleo, 100ML.	POTE	5	R\$ 6,75	R\$ 33,75
16	DILUENTE SOLVENTE - Para diluição das tintas Verniz e Esmalte Vitral, Base Madrepérola e Verniz Cristal	LITRO	2	R\$ 5,90	R\$ 11,80
17	TINTA BRANCA A ÓLEO - específica para pintura de tela, 120ml.	BISNAGA	25	R\$ 6,30	R\$ 157,50
18	TINTA VERDE A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
19	TINTA AZUL MARINHO A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 6,30	R\$ 126,00
20	TINTA VERMELHO A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
21	TINTA AMARELO A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
22	TINTA MARROM A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
23	TINTA PRETO A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
24	TINTA PINK A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
25	TINTA ROXO A ÓLEO - específica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
26	TINTA BRANCA PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
27	TINTA VERDE PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
28	TINTA AZUL MARINHO PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
29	TINTA VERMELHO PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
30	TINTA AMARELO PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
31	TINTA MARROM PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
32	TINTA COR DE PELE PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
33	TINTA PRETO PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
34	TINTA ROXO PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
35	TINTA SÉPIA PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
36	TINTA OCRE PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
37	TINTA PINK PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
38	TINTA PVA BRANCA PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de	POTE	12	R\$ 19,70	R\$ 236,40

	secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.				
39	TINTA PVA VERDE ESCURO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
40	TINTA PVA AZUL MARINHO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
41	TINTA PVA VERMELHO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
42	TINTA PVA AMARELO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
43	TINTA PVA PRETO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
44	TINTA PVA BRANCA PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
45	TINTA PVA MARROM PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
46	TINTA PVA COR DE PELE PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
47	TINTA PVA ROXO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50

48	TINTA PVA SÉPIA PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
49	TINTA PVA OCRE PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
50	TINTA PVA PINK PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5	R\$ 19,70	R\$ 98,50
51	GUARDANO PARA DECOUPAGEM - (obs: O fornecedor deverá fornecer varios tipos de estampas nos seguintes temas:florais, infantil masculino e feminino, paisagem). Altura: 0.33 cm x Largura: 0.33 cm do guardanapo aberto.	PCT	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
52	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO - 250 ml, Indicados para dar acabamento fosco em tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor. - Podem ser aplicados sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Têm aspecto leitoso enquanto úmidos, mas seu acabamento final é completamente incolor. - Não Tóxico. - Pronto para uso. - Solúvel em água.	POTE	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
53	COLA BRANCA PARA MADEIRA - é um produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica, (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis. Produto sem características tóxicas, alta força de colagem.	KILO	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
54	CAIXA MDF COM TAMPÁ - medindo: Largura: 20 cm, Comprimento: 20 cm, cor MDF CRU,	UNID.	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
55	NICHO MDF - medindo: Largura: 20 cm, Comprimento: 20 cm, cor MDF CRU,	UNID.	100	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
56	PORTA RETRATO MDF - para fotos 10x15, cor MDF CRU	UNID.	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
57	PINCEL CHATO Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel chato possui a ponta reta, serve para preencher os desenhos e fazer coberturas. O formato chato e curto é muito usado para fazer a matização das cores.	UNID.	15	R\$ 4,20	R\$ 63,00
58	PINCEL CHANFRADO Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel chanfrado possui ponta inclinada, ideal para pintar folhagens e para fazer diferentes efeitos especiais. Costuma ser usado com mais de uma cor de tinta.	UNID.	10	R\$ 5,74	R\$ 57,40
59	PINCEL REDONDO Nº 24 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel redondo possui a ponta arredondada. Ele é muito usado para preenchimentos, para a pintura de arabescos e de traços que começam mais abertos e vão afunilando. Esse pincel também pode ser pressionado com mais força sobre o tecido, assim as cerdas se abrem como um leque e produzem um diferente efeito na sua pintura.	UNID.	15	R\$ 6,40	R\$ 96,00
60	PINCEL LINGUA DE GATO Nº 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel língua de gato tem um formato chato com ponta arredondada. Ele é ideal para fazer pétalas de flores como das margaridas. Ele pode ser usado tanto de frente quanto de lado.	UNID.	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
61	PINCEL FILET LINER Nº 0 PARA PINTURA EM TECIDO -	UNID.	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00

	Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel filet liner tem uma ponta fina que é indispensável para fazer detalhes de finalização e traços mais finos, como riscos, boquinhos dos personagens, contornos, caule de flores e traços que unem as folhagens.				
62	PINCEL CHATO Nº 16 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel chato possui a ponta reta, serve para preencher os desenhos e fazer coberturas. O formato chato e curto é muito usado para fazer a matização das cores.	UNID.	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50
63	PINCEL CHANFRADO Nº 16 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel chanfrado possui ponta inclinada, ideal para pintar folhagens e para fazer diferentes efeitos especiais. Costuma ser usado com mais de uma cor de tinta.	UNID.	15	R\$ 18,00	R\$ 270,00
64	PINCEL REDONDO Nº 24 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel redondo possui a ponta arredondada. Ele é muito usado para preenchimentos, para a pintura de arabescos e de traços que começam mais abertos e vão afunilando. Esse pincel também pode ser pressionado com mais força sobre o tecido, assim as cerdas se abrem como um leque e produzem um diferente efeito na sua pintura.	UNID.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
65	PINCEL LÍNGUA DE GATO Nº 16 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel língua de gato tem um formato chato com ponta arredondada. Ele é ideal para fazer pétalas de flores como das margaridas. Ele pode ser usado tanto de frente quanto de lado.	UNID.	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
66	PINCEL FILET LINER Nº 0 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel filet liner tem uma ponta fina que é indispensável para fazer detalhes de finalização e traços mais finos, como riscos, boquinhos dos personagens, contornos, caule de flores e traços que unem as folhagens.	UNID.	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
67	COLA PERMANENTE - 37 ML Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Também pode ser utilizada para fixar os Stencils sobre as superfícies que serão pintadas.	FRASCO	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
68	PAPEL CARBONO - papel carbono máquina preto tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura aproximada de 22g/m², caixa com 100 folhas	CAIXA	1	R\$ 119,00	R\$ 119,00
69	MASSA NATURAL PARA BISCUIT - Não mofa, não racha, tem encolhimento mínimo, Aceita todos os corantes do mercado, pode ser usado Tinta de Tecido ou Tinta a Oleo.	KILO	35	R\$ 14,50	R\$ 507,50
70	JOGO CORTANTE DE FLORES E FOLHAS - 12 peças, Ideal para cortar e marcar diversos tipos de massas. Uma ótima ferramenta para fazer biscuit.	JOGO	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00
71	JOGO ESPÁTULA DECORATIVA PARA BISCUIT - 8 peças, Material: Plástico, Dimensão: 2 x 23 cm	JOGO	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
72	COLA FRIA - silicene líquido transparente, 250ml, Composição: 80% acetato de polivinila, 10% ftalato de dibutilo (DBP), 10% metanol. Ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais. Cola papel, espuma, papelão, madeira e outros.	FRASCO	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
73	FIBRA DE SILICONADA - para enchimento.	KILO	6	R\$ 18,25	R\$ 109,50
74	TECIDO CANHAMO - Fino, 100% algodão, medindo 1,40 de largura, cor branca. Tecido indicado para bordados.	METRO	418	R\$ 16,90	R\$ 7.064,20
75	FELTRO AZUL TURQUESA - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
76	FELTRO AZUL MARINHO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00

77	FELTRO AZUL BABY - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
78	FELTRO VERMELHO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 12,70	R\$ 127,00
79	FELTRO BRANCO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
80	FELTRO PINK - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
81	FELTRO ROSA CLARO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
82	FELTRO LARANJA - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
83	FELTRO BEGE PALHA - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
84	FELTRO CREME - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
85	FELTRO AMARELO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
86	FELTRO VERDE - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
87	FELTRO PRETO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00

	milímetro.				
88	FELTRO CINZA CLARO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10	R\$ 13,80	R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.003,88 (Trinta e três mil e três reais e oitenta e oito centavos)					

SUELEN CALEGARI MONTEIRO ZANDONADI
Diretora Departamento de Assistência e Bem Estar Social

**ANEXO II
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2018**

" M O D E L O "

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 063/2018, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e ainda, não está suspenso o direito de participar de licitação no Município de Maracajá-SC, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20__ .

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

**ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

" M O D E L O "

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
C.N.P.J.
ENDEREÇO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão Presencial Nº 063/2018, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__ .

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO IV
ao edital de Pregão Presencial 063/2018

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa ou Pessoa Física _____, inscrito no CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial 063/2018, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos ____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Maracajá, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de

Carimbo e assinatura do credenciante.

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta para fornecimento de alimentos para os animais do Parque Ecológico de Maracajá, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital de licitação **Pregão Presencial nº 063/2018** e seus anexos, conforme abaixo:

EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE: CNPJ/CPF: UF:	TEL.: INSC. MUNIC.: INSC. EST.:
--	---------------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTDE	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
TOTAL GERAL					R\$XXXXXX

Valor Global Total:.....R\$ XXXXXX(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega dos serviços , garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados da data-limite para a entrega das propostas.

LOCAL e DATA:

NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO VII
ao EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XXX//20XX
(Referente Pregão Presencial nº. 063/2018)

O **MUNICÍPIO DE MARACAJÁ**, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 530, Centro, Maracajá-SC, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.915.026/0001-24, neste ato representado pelo Sr. **ARLINDO ROCHA**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.975.650, expedida pelo SSP de SC, e inscrito no CPF sob o nº 594.699.279-15, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA(s) DA ATA**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, **Decreto Municipal 05/2017** e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº. 063/2018**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente **ATA** tem por objetivo Registro de Preços de **MATERIAL DE ARTESANATO**, para trabalhos a serem realizados no Inclusão Produtiva e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no Departamento de Assistência e Bem estar social – SC, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Edital e seus anexos, que fazem parte integrante deste instrumento como se aqui estivessem transcritos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os valores unitários e totais dos produtos registrados nesta ata são os seguintes:
(DESCREVER PLANILHA)

Obs: As especificações técnicas detalhadas do produto são as descritas no anexo I ao edital de pregão Presencial nº **063/2018**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

1. A **DETENTORA DA ATA**, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:
- 1.1. Os produtos deste edital serão requisitados durante um **período de 12 (doze) meses**, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracajá, perante ordem de fornecimento ou nota de empenho, por conta e risco da licitante, em perfeito estado de conservação e com as respectivas garantias de validade de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de solicitação.
 - 1.2. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro.
 2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos registrados.
 3. As mercadorias deverão ser entregues no território do Municipal de Maracajá, no local a ser indicado pelo órgão Gerenciador, por conta e risco da Detentora da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e art. 12 do Decreto Municipal 05/2017.
2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ou até terminar as quantidades previstas, o que ocorrer primeiro, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados da atestação da nota fiscal/fatura, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

a) A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “**CERTIFICO**” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos produtos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

b) a CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

c) O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Maracajá/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

1.2. Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

2. A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. **A CONTRATADA com sede no Município de Maracajá/SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal.**

2.1. O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

3. A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes no edital e seus anexos.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Do Município:

1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

1.4. efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:

2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;

2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

2.5. Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

1-Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 -Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega do material no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso dos materiais/serviços não serem entregues a partir da data aprazada.

3 -No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente demonstrados e justificadas pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A aquisição dos produtos, objeto da presente Ata de registro de Preços, serão autorizados, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições..

1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.00.00.00.00.00 0223 (171)

3.3.90.00.00.00.00.00 1223 (233)

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. **063/2018**, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 05/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Araranguá/SC, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas da presente ata.

2. E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) via de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Maracajá - SC, XXXXXXXXXXXXXXXX de XXXXX.

MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

ARLINDO ROCHA
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de **MATERIAL DE ARTESANATO**, para trabalhos a serem realizados no Inclusão Produtiva e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) no Departamento de Assistência e Bem Estar Social – SC.

2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO PRODUTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUAT.
	TERMOLINA LEITOSA - Frasco de 500gr, Verniz acrílico de múltiplos usos. Como adesivo em trabalhos de decupagé, ou como impermeabilizante para tecidos (impermeabilizando e possibilitando que se corte sem desfiar), ou usando como verniz sem brilho em qualquer superfície.	UNID.	37
2	AGULHA DE MÃO - Para Bordar Hardange, Envelope c/20 agulhas cada envelope, Aço níquelado, ponta fina, nº26.	Envelope	11
3	PANO PRATO - saca alvejada, lisa, na cor branca, 100% Algodão, largura 75cm. Pano de prato muito utilizado para trabalhos em Pintura ou Bordado.	METRO	100
4	PANO COPA PARA BORDAR - lisa, na cor branca, 95% Algodão, Felpudo macio, alta absorção, 40 cm x 60 cm.	UNID.	170
5	CHINELO DEDO - Tipo Havaianas, tradicional, tiras largas, solado espesso na cor preto. O modelo com solado mais espesso é mais macio e mais confortável. Essa sandália é muito utilizada para trabalhos manuais com pedras ou tecido pelúcia.	PAR	170
6	FIO DE NYLON DE PESCA - nº 0,30, Rolo com 100 metros, 100% Poliamida (Nylon) Copolímero, Contém Aditivo Anti-UV, Resistente ao nó, Resistente a abrasão, Maior durabilidade, Matéria-prima Importada	ROLO	6
7	AGULHA DE MÃO - Para Bordar com fio de nylon, Envelope c/20 unidades, Aço níquelado, ponta fina, nº6.	PCT.	11
8	TECIDO PELUCIA ESTAMPADO - Medindo 1,40 cm largura, nas cores: (20m) onça, (15m) onça amarela, (15m) zebra, (20m) tigre marrom, (10m) Jaguatirica, (10m) arabesco e (10m) dálmatas.	METRO	100
9	COLA DE CONTATO UNIVERSAL - Tipo cola sapateiro/adesivo universal, sem tolueno, Cola Rápida e Multiuso. Indicada para artesanatos e strass em chinelo e Uso geral: pedrarias/Artesanatos, Rendas, Couro, Diversos plásticos, Tecidos, Pisos de borracha, Madeira, Papelão, Carpetes, Tapeçaria de autos, Guarnições de borracha, Metal, Pisos de vinil, Resiste a até 60°C. Lata 200gr	LATA	9
10	MANTA STRAS - na cor Dourada, medindo 45cm largura. Ideal para Personalizar: - Chinelos, bolsas, roupas, calça jeans, Sapatos, Cintos - Porta guardanapos - Customização de roupas em geral - Aplicação em MDF - Confecção de Porta Guardanapos para festa - Moldura de quadros e porta retratos - Decoração de vasos, cachepôts, porta velas - Laços para decoração de mesa de bolo	METRO	3
11	TECIDO HARDANGE CÂNIMO - medindo 1,40 cm largura, Cor vermelho (natal),	METRO	110
12	LINHA MONALIZA - 100% Acrílico, rolo 100gr, nas cores: (100 unid) verde oliva, (100 unid) verde pistache, (55unid) branco, (85unid) amarelo ouro e (85unid) laranja, (30unid) vermelha, (30 unid) rosa pink, (30 unid) rosa bebe, (30 unid) bordo, (30 unid) azul bebe, (30 unid) azul turquesa, (30 unid) rosa bebe, (30 unid) preto,	ROLO	665
13	TELA PARA PINTURA DE ALGODÃO - 40X50CM, Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela. Indicado para trabalho artístico, escolar, recreação, aulas de pintura, entre outros.	UNID.	120
14	BANDEJA DE PINTURA PALETA - de madeira, possui um formato clássico e ovalado, que se assemelha ao formato de um rim, com o orifício para o polegar, contendo 6 espaço para misturar a tinta.	UNID.	20

15	ÓLEO DE LINHAÇA - Óleo vegetal refinado de alta qualidade, mais brilho e elasticidade para a tinta a óleo, usado como veículo ou para diluir a Tinta à Óleo, 100ML.	POTE	5
16	DILUENTE SOLVENTE - Para diluição das tintas Verniz e Esmalte Vitral, Base Madrepérola e Verniz Cristal	LITRO	2
17	TINTA BRANCA A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 120ml.	BISNAGA	25
18	TINTA VERDE A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
19	TINTA AZUL MARINHO A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
20	TINTA VERMELHO A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
21	TINTA AMARELO A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
22	TINTA MARROM A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
23	TINTA PRETO A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
24	TINTA PINK A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
25	TINTA ROXO A ÓLEO - especifica para pintura de tela, 37ml.	BISNAGA	20
26	TINTA BRANCA PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	20
27	TINTA VERDE PARA PINTURA DE TECIDO -250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	15
28	TINTA AZUL MARINHO PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
29	TINTA VERMELHO PARA PINTURA DE TECIDO -250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
30	TINTA AMARELO PARA PINTURA DE TECIDO -250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
31	TINTA MARROM PARA PINTURA DE TECIDO -250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
32	TINTA COR DE PELE PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
33	TINTA PRETO PARA PINTURA DE TECIDO -250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
34	TINTA ROXO PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
35	TINTA SÉPIA PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
36	TINTA OCRE PARA PINTURA DE TECIDO - 250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
37	TINTA PINK PARA PINTURA DE TECIDO -250 ML, Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma (não sintéticos), Super resistência à lavagens.	POTE	10
38	TINTA PVA BRANCA PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	12

39	TINTA PVA VERDE ESCURO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
40	TINTA PVA AZUL MARINHO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
41	TINTA PVA VERMELHO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
42	TINTA PVA AMARELO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
43	TINTA PVA PRETO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
44	TINTA PVA BRANCA PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
45	TINTA PVA MARROM PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
46	TINTA PVA COR DE PELE PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
47	TINTA PVA ROXO PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
48	TINTA PVA SÉPIA PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
49	TINTA PVA OCRE PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
50	TINTA PVA PINK PARA ARTESANATO - 500 ml, Tinta desenvolvida à base de resina PVA, atóxica e solúvel em água. Secagem rápida e de fácil aplicação. Acabamento fosco aveludado. Ideal para aplicações com pincel, esponja e rolinho de espuma em trabalhos de artesanato sobre madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, cortiça e palha. O tempo médio de secagem em condições normais varia de 20 a 30 minutos.	POTE	5
51	GUARDANO PARA DECOUPAGEM - (obs: O fornecedor deverá fornecer varios tipos de estampas nos seguntestemas:florais, infantil masculino e feminino, paisagem). Altura: 0.33 cm x Largura: 0.33 cm do guardanapo aberto.	PCT.	20

52	VERNIZ ACRÍLICO FOSCO - 250 ml, Indicados para dar acabamento fosco em tela, madeira, vidro, cerâmica, gesso e isopor. - Podem ser aplicados sobre tintas acrílicas depois de totalmente secas. Têm aspecto leitoso enquanto úmidos, mas seu acabamento final é completamente incolor. - Não Tóxico. - Pronto para uso. - Solúvel em água.	POTE	20
53	COLA BRANCA PARA MADEIRA - é um produto especialmente desenvolvido para colagens de MDF, aglomerado, artefatos de madeira, Formica, (laminados decorativos de alta pressão), couros, papelão, cortiça, chapas de fibra, materiais porosos em geral, montagem e conserto de móveis. Produto sem características tóxicas, alta força de colagem.	KILO	20
54	CAIXA MDF COM TAMPA - medindo: Largura: 20 cm, Comprimento: 20 cm, cor MDF CRU,	UNID.	100
55	NICHO MDF - medindo: Largura: 20 cm, Comprimento: 20 cm, cor MDF CRU,	UNID.	100
56	PORTA RETRATO MDF - para fotos 10x15, cor MDF CRU	UNID.	100
57	PINCEL CHATON° 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel chato possui a ponta reta, serve para preencher os desenhos e fazer coberturas. O formato chato e curto é muito usado para fazer a matização das cores.	UNID.	15
58	PINCEL CHANFRADO N° 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel chanfrado possui ponta inclinada, ideal para pintar folhagens e para fazer diferentes efeitos especiais. Costuma ser usado com mais de uma cor de tinta.	UNID.	10
59	PINCEL REDONDO N° 24 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel redondo possui a ponta arredondada. Ele é muito usado para preenchimentos, para a pintura de arabescos e de traços que começam mais abertos e vão afunilando. Esse pincel também pode ser pressionado com mais força sobre o tecido, assim as cerdas se abrem como um leque e produzem um diferente efeito na sua pintura.	UNID.	15
60	PINCEL LINGUA DE GATO N° 16 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel língua de gato tem um formato chato com ponta arredondada. Ele é ideal para fazer pétalas de flores como das margaridas. Ele pode ser usado tanto de frente quanto de lado.	UNID.	15
61	PINCEL FILET LINER N° 0 PARA PINTURA EM TECIDO - Pinceis sintético de cerdas DURAS, o pincel filet liner tem uma ponta fina que é indispensável para fazer detalhes de finalização e traços mais finos, como riscos, boquinhos dos personagens, contornos, caule de flores e traços que unem as folhagens.	UNID.	15
62	PINCEL CHATON° 16 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel chato possui a ponta reta, serve para preencher os desenhos e fazer coberturas. O formato chato e curto é muito usado para fazer a matização das cores.	UNID.	15
63	PINCEL CHANFRADO N° 16 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel chanfrado possui ponta inclinada, ideal para pintar folhagens e para fazer diferentes efeitos especiais. Costuma ser usado com mais de uma cor de tinta.	UNID.	15
64	PINCEL REDONDO N° 24 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel redondo possui a ponta arredondada. Ele é muito usado para preenchimentos, para a pintura de arabescos e de traços que começam mais abertos e vão afunilando. Esse pincel também pode ser pressionado com mais força sobre o tecido, assim as cerdas se abrem como um leque e produzem um diferente efeito na sua pintura.	UNID.	10
65	PINCEL LINGUA DE GATO N° 16 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel língua de gato tem um formato chato com ponta arredondada. Ele é ideal para fazer pétalas de flores como das margaridas. Ele pode ser usado tanto de frente quanto de lado.	UNID.	10
66	PINCEL FILET LINER N° 0 PARA PINTURA EM TELA - Pinceis sintético de cerdas MACIAS, o pincel filet liner tem uma ponta fina que é indispensável para fazer detalhes de finalização e traços mais finos, como riscos, boquinhos dos personagens, contornos, caule de flores e traços que unem as folhagens.	UNID.	10
67	COLA PERMANENTE - 37 ML Indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado. Também pode ser utilizada para fixar os Stencils sobre as superfícies que serão pintadas.	FRASCO	40
68	PAPEL CARBONO - papel carbono máquina preto tamanho A4 (210mm x 297mm), gramatura aproximada de 22g/m², caixa com 100 folhas	CAIXA	1
69	MASSA NATURAL PARA BISCUIT - Não mofa, não racha, tem encolhimento mínimo, Aceita todos os corantes do mercado, pode ser usado Tinta de Tecido ou Tinta a Oleo.	KILO	35
70	JOGO CORTANTE DE FLORES E FOLHAS - 12 peças, Ideal para cortar e marcar diversos tipos de massas. Uma ótima ferramenta para fazer biscuit.	JOGO	3

71	JOGO ESPÁTULA DECORATIVA PARA BISCUIT - 8 peças, Material: Plástico, Dimensão: 2 x 23 cm	JOGO	3
72	COLA FRIA - silicene líquido transparente, 250ml, Composição: 80% acetato de polivinila, 10% ftalato de dibutilo (DBP), 10% metanol. Ideal para os mais diversos tipos de trabalhos manuais. Cola papel, espuma, papelão, madeira e outros.	FRASCO	3
73	FIBRA DE SILICONADA - para enchimento.	KILO	6
74	TECIDO CANHAMO - Fino, 100% algodão, medindo 1,40 de largura, cor branca. Tecido indicado para bordados.	METRO	418
75	FELTRO AZUL TURQUESA - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
76	FELTRO AZUL MARINHO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
77	FELTRO AZUL BABY - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
78	FELTRO VERMELHO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
79	FELTRO BRANCO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
80	FELTRO PINK - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
81	FELTRO ROSA CLARO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
82	FELTRO LARANJA - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
83	FELTRO BEGE PALHA - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
84	FELTRO CREME - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
85	FELTRO AMARELO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10

86	FELTRO VERDE - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
87	FELTRO PRETO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10
88	FELTRO CINZA CLARO - toque suave e aveludado com resistência, muito usado para: confecções de enfeites, gifts, brindes, lembrancinhas, brinquedos, livros pedagógicos entre outros artesanatos. Comprimento 1,00 metro (Refere-se a cada unidade comprada) X Largura : 1,40 metro X Espessura : 1,5 milímetro.	METRO	10

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO SERVIÇO

A empresa vencedora deverá executar os serviços licitados, parceladamente, de acordo com a necessidade do Departamento de Assistência e Bem Estar Social – SC.

O Departamento efetuará o pedido de fornecimento do material com 15 (quinze) dias de antecedência para a empresa vencedora, através de uma ordem de fornecimento emitida pelo órgão responsável do Município de Maracajá - SC.

A empresa a ser contratada será a única responsável por todos os custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação, devendo obedecer a todas as especificações contidas no Edital e seus anexos.

4 – ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO

A entrega do produto será supervisionado e conferido pela coordenação do Departamento de Assistência e Bem Estar Social do Município de Maracajá.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

Período de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Maracajá/SC, 27 de Junho de 2018.

Suélen Calegari Monteiro Zandonadi
Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social